



**PREFEITURA DE
SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 831/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE
LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no Orçamento Vigente desta Prefeitura as seguintes dotações:

02 - Gabinete do Prefeito	
01 - Gabinete	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.2.0 - Material de consumo	R\$ 4.000,00
05 - Secretaria de Administração	
04 - Administração	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família.....	R\$ 600,00
06 - Secretaria de Finanças	
05 - Finanças	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família	R\$ 100,00
07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
06 - Obras e Serviços Públicos	
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família	R\$ 1.000,00

Continua...



**PREFEITURA DE
SANTA LEOPOLDINA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da LEI Nº 831/94

08 - Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes	
07 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 4.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família	R\$ 4.000,00
09 - Secretaria de Saúde	
08 - Saúde	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família	R\$ 500,00
10 - Secretaria de Assistência e Bem Estar Social	
09 - Assistência e Bem Estar Social	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 3.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família	R\$ 1.000,00
11 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
10 - Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 40.700,00

Art. 2º - AS Suplementações de que trata o Art. 1º advirão das seguintes anulações:

07 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
06 - Obras e Serviços Públicos	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	
1.02 - Constr. Paviment. de Vias Urbanas.....	R\$ 13.000,00
1.04 - Constr. Parq. Jardins e Quad. Esport.....	R\$ 5.000,00
1.05 - Constr. de Terminal Rodoviário.....	R\$ 3.000,00

Continua...



**PREFEITURA DE
SANTA LEOPOLDINA**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da LEI Nº 831/94

1.06 - Constr. Posto Telef. e Centro Comunitário	R\$ 3.000,00
1.08 - Constr. Rede Abast. água Sede e Distr.	R\$ 5.000,00
1.09 - Constr. galpões, garag. oficinas e salas	R\$ 3.700,00
07 - Secretaria de Educ. Cult. Tur. e Esportes	
08 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes	
3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 40.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de agosto de 1994.

ALFREDO LEPPAUS
Prefeito Municipal